

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
DECRETO	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 024-GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024.	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 118-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2024.	2
DECRETO	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 05 DE JULHO DE 2024.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.1/2024 - P.E. Nº 005/2024	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	25
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024-010.1/2024 - P.E. Nº 004/2024	25

CHEFE DE GABINETE

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 024-GAB, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário de trabalho entre o Município de Montes Altos/MA e a servidora pública LEILA RODRIGUES GOMES. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o pedido, devidamente protocolado junto à Chefia de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024, com as razões de praxes relativamente à pretensão em concorrer ao cargo eletivo de vereador pelo Município de Montes Altos, RESOLVE: Art. 1º Rescindir o contrato administrativo temporário entre o O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS e a servidora LEILA RODRIGUES GOMES, referente ao cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: S84evxyCZ57.

PORTARIA

PORTARIA Nº 118-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Concede licença a Servidora Pública Municipal para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2024 ao cargo de Vereador e dá outras providências”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das o uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe da necessidade do “afastamento” de servidor público municipal num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito; Considerando que a servidora exerce cargo

efetivo e protocolizou requerimento junto a Secretaria Executiva Municipal, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a Servidora, MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOVEIA, matrícula nº 249, licença a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador do Município, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 05 de julho de 2024. Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a mesma retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JULHO DE 2024. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: suehatrmtf20240705130730

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário de trabalho entre o Município de Montes Altos/MA e a servidora pública ANDRE LUIZ DA SILVA SOUZA. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o pedido, devidamente protocolado junto à Chefia de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024, com as razões de praxes relativamente à pretensão em concorrer ao cargo eletivo de vereador pelo Município de Montes Altos, RESOLVE: Art. 1º Rescindir o contrato administrativo temporário entre o O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS e o servidor ANDRE LUIZ DA SILVA SOUZA, referente ao cargo de Orientador Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE. GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, AOS 05 DIAS DO
MÊS DE JULHO DE 2024. DOMINGOS PINHEIRO
CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: kmqccuwmrde20240705210714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.1/2024 - P.E. Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.1/2024

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, inscrita sob o CNPJ nº 06.759.104/0001-60, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador) com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Bairro Centro – Montes Altos – Maranhão, Cep. nº 65.936-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 007/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 007/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do município de Montes Altos - MA, especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador), e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA

CNPJ: 06.697.072/0001-16

Telefone: (99) 3571-3199

Endereço: Rua Benedito Leite – Nº 358 - Centro – Porto Franco – Maranhão

E-mail: jonsfig@hotmail.com

Representante Legal: Silomi de Oliveira Moreira

RG: 036657842009-0 SSP/MA

CPF: 095.343.852-04

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calendário escolar c/15 folhas, capa colorida miolo 75g f-8 -	Unidade	600	5,30	3.180,00
2	Camisa personalizada de malha fio 30	Unidade	400	36,20	14.480,00
3	Camisa personalizada Estampa Simples	Unidade	400	29,40	11.760,00
4	Camisa Personalizada Gola Polo Malha Pique	Unidade	400	49,00	19.600,00
5	Cartilha informativa c/ 40 páginas toda impre. em policromia	Unidade	200	36,20	7.240,00
6	Declaração de comparecimento papel 75g log. colorida	Bloco	200	14,30	2.860,00
7	Dossiê do aluno f-4 impr. Colorida papel 240g	Unidade	5000	2,10	10.500,00
8	Encadernação de apostila arame viri-u	Unidade	1200	5,30	6.360,00
9	Envelope 240x340 timbrado papel 120g	Unidade	2000	2,10	4.200,00
10	Envelope 180x250 timbrado papel 120g	Unidade	2000	1,20	2.400,00

11	Envelope 22x30 timbrado papel 120g	Unidade	2000	1,70	3.400,00
12	Ficha de avaliação Pré-Escolar f-8 F/V papel 150g logomarca colorida	Unidade	3000	1,40	4.200,00
13	Ficha de matrícula inicial papel 75g F/V logo colorida	Bloco	200	17,30	3.460,00
14	Ficha funcional do professor 75g f-8 logo. Colorida	Bloco	200	17,30	3.460,00
15	Ficha individual de frequência de pessoal papel 75g logomarca colorida	Bloco	300	17,30	5.190,00
16	Ficha individual de requerimento pessoal papel 75g f-8 logomarca colorida	Bloco	300	17,30	5.190,00
17	Ficha individual do aluno/Zona Rural papel 75g f-8 logomarca colorida	Bloco	200	18,10	3.620,00
18	Folder informativo 22x32cm papel couchê 115g F/V policromia	Unidade	5000	1,20	6.000,00
19	Formulário p/ secretaria f-9 papel 75g colorido	Bloco	200	14,30	2.860,00
20	Histórico do ensino fundamental papel 180g F/V colorido	Unidade	5000	2,00	10.000,00
21	Livro ATA 50 páginas, capa dura colorido	Unidade	100	36,20	3.620,00
22	Livro de Ponto 50 páginas, capa dura colorido	Unidade	100	36,20	3.620,00
23	Memorando interno f-16 Papel SUFIT 75g marca d'agua colorido	Bloco	200	12,10	2.420,00
24	Movimento mensal EJA papel 75g f-8 logo Colorida	Bloco	200	18,10	3.620,00
25	Movimento mensal I - papel 75g f-8 F/V logo Colorida	Bloco	200	18,10	3.620,00
26	Movimento mensal II - papel 75g f-8 F/V logo Colorida	Bloco	200	18,10	3.620,00
27	Panfleto informativo 15x20cm papel couchê 115g F/V	Unidade	6000	0,70	4.200,00
28	Bloco de relatório de controle de cantina suf-75 f-8 F/V colorido	Bloco	200	14,30	2.860,00
29	Bloco de relatório de controle de material didático suf-75	Bloco	200	14,30	2.860,00

30	Boletim escolar 1° ao 5° ano papel 180g f-8 colorido F/V	Unidade	1000	1,40	1.400,00
31	Boletim escolar EJA papel 180g f-8 F/V colorido	Unidade	1000	1,40	1.400,00
32	Bloco de controle material de limpeza suf-75 f-8 colorido	Bloco	200	14,30	2.860,00
33	Bloco de controle de merenda escolar suf-75 f-8 colorido	Bloco	200	14,30	2.860,00
34	Faixa de rua colocada 0,60x5.00mts Lona 380MC	Unidade	60	200,17	12.010,20
35	Reprodução de copias - coloridas	Unidade	30000	1,10	33.000,00
36	Caderno Espiral C/100 Fls	Unidade	200	13,60	2.720,00
37	Caderno brochura C/100 Fls	Unidade	200	18,10	3.620,00
38	Adesivo Personalizado 20x30	Unidade	300	6,00	1.800,00
39	Banner 1.00x 0.80	Unidade	30	104,99	3.149,70
40	Banner 1.20x 1.00	Unidade	30	135,00	4.050,00
41	Banner 1.20x 1.50	Unidade	30	194,00	5.820,00
42	Adesivo 10x10	Unidade	200	2,30	460,00
43	Impressão Digital 20x30	Unidade	1000	2,80	2.800,00
44	Impressão Digital 30x45	Unidade	500	5,30	2.650,00
Valor Total (R\$)				240.999,90	

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------	----------------	-----------------------	----------------

1	Capa de processo Cadastro Único f-4 papel 240g retículas verdes impresso em policromia com fotolito	Unidade	3000	2,10	6.300,00
2	Camisa personalizada de malha fio 30	Unidade	400	36,20	14.480,00
3	Camisa personalizada Estampa Simples	Unidade	400	29,40	11.760,00
4	Camisa Personalizada Gola Polo Malha Pique	Unidade	400	49,00	19.600,00
5	Carimbo de madeira 4x6	Unidade	3000	42,00	126.000,00
6	Carimbo de madeira 2,5x5	Unidade	10	38,20	382,00
7	Carimbo automático 302	Unidade	10	46,00	460,00
8	Carimbo automático 303	Unidade	10	53,00	530,00
9	Carimbo automático 304	Unidade	10	61,00	610,00
10	Convite colorido c/ envelope papel couche 250g f-16 impressão a laser	Unidade	300	5,30	1.590,00
11	Crachá para eventos papel couche 250g tamanho 12x16 c/cordão, impressão a laser	Unidade	300	4,50	1.350,00
12	Envelope timbrado - policromia tamanho 24x34 papel 120g	Unidade	1000	2,05	2.050,00
13	Envelope ofício 220x320 papel 90g impresso em policromia	Unidade	1000	1,70	1.700,00
14	Ficha de Diagnostico Social 100x1 f-8 impresso em policromia	Unidade	300	18,60	5.580,00
15	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial bloco 100x1 papel 75g - logomarca em policromia	Unidade	300	17,90	5.370,00
16	Formulário para CRAS f-9 bloco 100x1 papel 75g logomarca em policromia	Unidade	300	17,90	5.370,00
17	Livro de ponto capa dura 100x1 tamanho A4 colorido	Unidade	100	19,60	1.960,00
18	Papel timbrado colorido 75g tamanho 100x1	Unidade	100	25,60	2.560,00

19	Calendário Funcional de atividades das Secretarias papel 250g - tamanho 30x45 em policromia com fotolito	Unidade	2000	5,20	10.400,00
20	Impressão Digital a Laser - couche 115 - tamanho 20x30	Unidade	2000	3,30	6.600,00
21	Impressão Digital a Laser - couche 115 - tamanho 30x45	Unidade	2000	5,25	10.500,00
22	Apostila personalizada com 60 folhas, capa dura colorida policromia com fotolito	Unidade	300	48,90	14.670,00
23	Encadernação de apostilas - furo e arame (vire-o)	Unidade	300	3,60	1.080,00
24	Reprodução de cópias com logomarca colorida	Unidade	20000	1,10	22.000,00
25	Banner 1,50m x 2,00m	Unidade	30	263,00	7.890,00
26	Banner em adesivo perfurado tamanho 2/1.5m	Unidade	30	210,00	6.300,00
27	Banner em lona com ilhoes tamanho 3/2m	Unidade	10	510,00	5.100,00
28	Folder papel couche 115g policromia frente e verso tamanho 22x32 cm	Unidade	10000	1,20	12.000,00
29	Cartaz papel colche 180g policromia frente e verso tamanho 60x43 couche 9 f-02	Unidade	1000	9,10	9.100,00
30	Panfletos couche 90g F-16	Unidade	10000	0,70	7.000,00
31	Banner em adesivo perfurado tamanho 2/1.5m	Unidade	20	210,40	4.208,00
32	Envelope pequeno ofício 11x24 personalizado	Unidade	1000	0,90	900,00
33	Revista SUAS - capa e conteúdo colorido c/ 60 páginas	Unidade	400	33,00	13.200,00
34	Bolsa costal em couro sintético para agentes de visita domiciliar	Unidade	60	200,00	12.000,00
35	Ficha de cadastro individual Bolsa Família Bloco 100x1 logomarca colorida	Unidade	300	18,00	5.400,00
Valor Total (R\$)				356.000,00	

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Boletim diário de doses aplicadas Tríplice viral (infantil) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarc com policromia	Bloco	100	26,40	2.640,00
2	Boletim mensal de doses aplicadas de vacina bloco c/100 suf 75 f-8 logomarc com policromia	Bloco	100	26,40	2.640,00
3	Boletim diário de doses aplicadas - pneumocócica valente bloco c/100 suf-75 f-8 logomarc com policromia	Bloco	100	26,40	2.640,00
4	Boletim diário de doses aplicadas - meningocócica (conjugada) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarc com policromia	Bloco	100	26,40	2.640,00
5	Boletim individual de doses aplicadas - hpv bloco c/100 suf-75 f-8 logomarc com policromia	Bloco	100	26,40	2.640,00
6	Boletim de intimação bloco c/100 suf-75 f-8 logomarc com policromia	Bloco	100	26,40	2.640,00
7	Bloco de reclamação bloco c/100 suf-75 f-8 logomarc com policromia	Bloco	100	26,40	2.640,00
8	Cadastro domiciliar - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarc com policromia	Bloco	300	25,70	7.710,00
9	Cartão do aprazamento para acompanhamento em hanseníase cartolina 240 f-8 logomarc com policromia	Unidade	3000	1,50	4.500,00
10	Cartão de vacinação da criança, cartolina 240 f-8 logomarc com policromia	Unidade	5000	1,50	7.500,00
11	Cartão de vacinação adulto, cartolina 240 f-8 logomarc com policromia	Bloco	5000	1,50	7.500,00
12	Controle de atendimento diário bloco c/100 suf-75 f-8 logomarc com policromia	Bloco	300	20,90	6.270,00
13	Controle de atendimento da mac bloco c/100 suf-75 f-8 logomarc com policromia	Bloco	200	20,90	4.180,00
14	Dengue/ entomologia bloco c/100 suf-75 f-8 logomarc com policromia	Bloco	10	20,80	208,00
15	Encaminhamento bloco c/100 suf-75 f-8 logomarc com policromia	Bloco	500	20,90	10.450,00

16	Ficha complementar do prontuário bloco c/100 suf-75Bloco f-8 logomarca com policromia	300	20,90	6.270,00
17	Ficha de cadastramento da gestante (sisprenatal)Bloco web bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	300	20,90	6.270,00
18	Formulário de encaminhamento - pse bloco c/100Bloco suf-75 f-8 logomarca com policromia	200	20,90	4.180,00
19	Ficha de cadastro - pse bloco c/100 suf-75 f-8Bloco logomarca com policromia	200	20,90	4.180,00
20	Ficha de solicitação de exames - sinan net blocoBloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	300	20,90	6.270,00
21	Ficha de investigação de dengue bloco c/100 suf-75Bloco f-8 logomarca com policromia	200	20,90	4.180,00
22	Ficha "d" (ficha de atividades, procedimento eBloco notificações bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	300	20,90	6.270,00
23	Ficha de atendimento individual - esus bloco c/100Bloco suf-75 f-8 logomarca com policromia	300	20,90	6.270,00
24	Ficha de atendimento odontológico - esus blocoBloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	300	20,90	6.270,00
25	Ficha de atividade coletiva - esus bloco c/100 suf-75Bloco f-8 logomarca com policromia	300	20,90	6.270,00
26	Ficha de procedimento - esus bloco c/100 suf-75 f-8Bloco logomarca com policromia	300	20,90	6.270,00
27	Ficha de visita domiciliar - esus bloco c/100 suf-75Bloco f-8 logomarca com policromia	300	20,90	6.270,00
28	Ficha de identificação do usuário - programa deBloco controle da hanseníase bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	200	20,90	4.180,00
29	Ficha de localização e caracterização das lesõesBloco bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	120	20,90	2.508,00
30	Formulário de marcadores do consumo alimentar -Bloco indivíduos com 5 anos de idade ou mais bloco c/100 suf-75 f-8 logo com policromia	100	20,90	2.090,00
31	Formulário de marcadores do consumo alimentar -Bloco indivíduos menores 5 anos de idade bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	120	20,90	2.508,00
32	Guia de entrada de imunobiológico (inventario) blocoBloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	120	20,90	2.508,00

33	Impresso i - monitoramento das doenças diarreicas agudas planilha de casos bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	120	20,90	2.508,00
34	Inquérito canino - registro de exames sorológico/cutâneos em busca ativa bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	120	20,90	2.508,00
35	Inquérito canino - acompanhamento diário das atividades de amostra de sangue bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	120	20,90	2.508,00
36	Laudo para emissão de apac c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	300	20,90	6.270,00
37	Mapa de acompanhamento nutricional (sisvan web) c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	300	20,90	6.270,00
38	Mapa de controle de temperatura da geladeira da sala de vacina bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	200	20,90	4.180,00
39	Movimento diário de imunobiológico bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	200	20,90	4.180,00
40	Movimento mensal de imunobiológico bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	200	20,90	4.180,00
41	Operações de controle do reservatório canino bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	120	20,90	2.508,00
42	Programa de controle da febre amarela (ficha de visita) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	120	20,90	2.508,00
43	Programa de controle da febre amarela e dengue - pcfad Itinerário de trabalho bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	120	20,90	2.508,00
44	Pedido de vacina das salas de vacinação folha nº 01 bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	200	20,90	4.180,00
45	Pedido de vacina das salas de vacinação folha nº 02 bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	200	20,90	4.180,00
46	Pedido de baciloscopia p/ hanseníase bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	100	20,90	2.090,00
47	Pedido de baciloscopia de escarro e informe de resultado bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	100	20,90	2.090,00
48	Planilha de solicitação de medicamento para tratamento da hanseníase bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	100	20,90	2.090,00

49	Prontuário do paciente bloco c/100	Bloco	300	20,90	6.270,00
50	Programa saúde da família (ficha de visita do acs) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	300	20,90	6.270,00
51	Programa da febre amarela e dengue - ficha de visita bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	Bloco	300	20,90	6.270,00
52	Protocolo cartolina 240 f-16 logomarca com policromia	Unidade	2000	1,50	3.000,00
53	Prontuário familiar cartolina 240 f-4 logomarca com policromia	Unidade	2000	1,50	3.000,00
54	Receituário bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	Bloco	1200	19,80	23.760,00
55	Receituário "b" bloco c/100 suf-75-24 logomarcas com policromia	Bloco	1200	19,80	23.760,00
56	Receituário controle especial 50x2 carbonado bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	Bloco	800	19,80	15.840,00
57	Requisição de exame citopatológico - colo só útero bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	Bloco	1200	19,80	23.760,00
58	Requisição de exames de mamografia bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	Bloco	300	20,50	6.150,00
59	Resumo semanal do serviço antivetorial – pncd bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	Bloco	100	19,80	1.980,00
60	Remessa de amostras para laboratório de controle de qualidade em entomologia bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	100	19,80	1.980,00
61	Sistema Único de Saúde (cadastro de usuários do SUS) bloco c/100 suf -75 f-8	Bloco	200	19,80	3.960,00
62	Sistema Único de Saúde (cadastro do domicílio) bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	200	19,80	3.960,00
63	Sivep - notificação de casos de malária bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	200	19,80	3.960,00
64	Solicitação de exames bloco c/100 suf-75 f-16	Bloco	300	19,80	5.940,00
65	Termo de advertência bloco c/100 suf -75 f-8	Bloco	100	19,80	1.980,00
66	Termo de fiscalização/inspeção bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	120	19,80	2.376,00
67	Mapa de controle de doses aplicadas - cão bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	120	19,80	2.376,00
68	Mapa de controle de doses aplicadas - gato bloco	Bloco	120	19,80	2.376,00

	c/100 suf-75 f-8				
69	Carteira de vacinação para anti-rábica cão e gato suf-75 f-8	Unidade	2000	1,80	3.600,00
70	Mapa de distribuição de hipoclorito de sódio bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	200	19,80	3.960,00
71	Planilha de atendimento hospitalar bloco c/100 suf-75 f-8	Bloco	200	19,80	3.960,00
72	Planilha de controle diário - ambulância bloco suf-75 f-8	Bloco	120	19,80	2.376,00
73	Folder bloco couche 120g f-16	Unidade	6000	1,80	10.800,00
74	Cartaz papel couche 180g policromia frente e verso tamanho 60x43cm couche 120g f-16	Unidade	1000	7,70	7.700,00
75	Envelopes pequenos	Unidade	1000	1,30	1.300,00
76	Envelopes médios, tamanho papel A4	Unidade	1000	2,40	2.400,00
77	Atestado para consultório odontológico bloco 100x1 f-8 papel 75g	Bloco	300	20,90	6.270,00
78	Bloco de notificação f-8 papel 75g 5g 100x1 logomarca em policromia	Bloco	120	20,90	2.508,00
79	Acompanhamento de gestante bloco 100x1 f-8 papel 75g logomarca em policromia	Bloco	200	20,90	4.180,00
80	Ficha 706a papel 180f f-12	Unidade	5000	1,80	9.000,00
81	Capa prontuário da família papel couchê 250g impresso em policromia com bolsa interna	Unidade	3000	4,10	12.300,00
82	Capas dossiê papel 240g f-4 impresso em policromia	Unidade	3000	3,10	9.300,00
83	Convite c/ envelope impressão a lase colorido papel couchê 250g	Unidade	500	7,70	3.850,00
84	Crachá em pvc impressão colorido	Unidade	200	27,50	5.500,00
85	Encaminhamento de paciente bloco 100x1 papel 75g logomarca em policromia	Bloco	500	20,90	10.450,00
86	Crachá para evento em papel 240g impressão a lase com cordão	Unidade	200	5,50	1.100,00
87	Envelope 240x340 timbrado em policromia papel 120g	Unidade	500	2,90	1.450,00
88	Carimbo automático referência 302	Unidade	20	65,90	1.318,00

89	Carimbo automático referência 303	Unidade	20	76,90	1.538,00
90	Carimbo automático referência 304	Unidade	20	87,90	1.758,00
91	Banner personalizado em lona 380mc - 1.50x1.00m	Unidade	30	207,00	6.210,00
92	Receita controlada azul papel 75g logomarca em policromia	Unidade	300	26,40	7.920,00
93	Laudo médico para emissão de APAC policromia	Unidade	300	26,40	7.920,00
94	Camisa Personalizada de malha fio-30	Unidade	400	52,80	21.120,00
95	Camisa Personalizada Estampa simples	Unidade	400	42,80	17.120,00
96	Camisa Personalizada Gola Polo, malha piquet	Unidade	400	66,71	26.684,00
Valor Total (R\$)				546.880,00	

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alvará de localização e funcionamento form. 08	Unidade	1200	5,30	6.360,00
2	Bloco de notificação	Bloco	300	16,00	4.800,00
3	Boletim de comunicação interna com 2 vias 21x15 uma cor form. 08	Bloco	75	13,78	1.033,50
4	Camisetas gola polo malha piquê	Unidade	400	57,80	23.120,00
5	Camisetas personalizadas de malha fio 30	Unidade	400	34,00	13.600,00
6	Capa de processo, ft° 4, AP. 180 gr, 4x4 cores	Unidade	10000	2,50	25.000,00
7	Capas de dossiê f-4 f/v sufit. 130 grm. Do servidor	Unidade	10000	2,50	25.000,00
8	Cartaz projuvem adolescente form. 04	Unidade	2000	5,20	10.400,00
9	Cartaz em papel couchê 115gr 47x32;	Unidade	2000	6,55	13.100,00
10	Cartaz em papel couchê 115gr64x46cm	Unidade	6000	6,55	39.300,00
11	Cartilha informativa 12 pag.	Unidade	300	50,00	15.000,00
12	Controle de abastecimento	Bloco	600	21,30	12.780,00
13	Crachá para eventos	Unidade	600	4,40	2.640,00

14	Dam f/v c/100 fls 21x10 uma cor /form. 09	Bloco	300	21,30	6.390,00
15	Encadernação de apostilas	Unidade	800	6,20	4.960,00
16	Envelope 180 x 250 timbrado	Unidade	2250	0,90	2.025,00
17	Envelope ofício 22x32 papel sufit 75g	Unidade	2000	0,90	1.800,00
18	Envelope personalizado 18x24	Unidade	2000	0,90	1.800,00
19	Envelopes 11Ax22,9 colorido	Unidade	2000	1,10	2.200,00
20	Envelopes 24x34m colorido	Unidade	2000	1,80	3.600,00
21	Envelopes 26x36cm colorido	Unidade	2000	1,80	3.600,00
22	Ficha individual de frequência de pessoal f 75g/form. 08	Unidade	6000	1,60	9.600,00
23	Folder informativo 22x32cm papel couche	Unidade	10000	1,60	16.000,00
24	Formulários para secretaria form. 09	Bloco	300	16,90	5.070,00
25	Impressão digital 20x30 papel couché	Unidade	3000	3,10	9.300,00
26	Informativos do poder executivo, ff 2, com 12 páginas, ap. 75gr, cor 4X4	Unidade	300	42,70	12.810,00
27	Livro ata	Unidade	100	42,70	4.270,00
28	Livro de ponto	Unidade	100	42,70	4.270,00
29	Memorando f-16 papel sufit 75 grm	Bloco	300	14,20	4.260,00
30	Panfleto informativo 15x20cm papel couche	Unidade	10000	0,70	7.000,00
31	Papel timbrado, ft° 09, papel 75gr, 4X4 cores	Bloco	300	21,30	6.390,00
32	Recibo timbrado 50x2, ft° 16	Bloco	300	17,80	5.340,00
33	Requerimento com 2 vias a4 70g/form. 08	Bloco	300	22,00	6.600,00
34	Requisição de Compras 50x2, ft°16	Bloco	300	22,00	6.600,00
35	Requisição de abastecimento	Bloco	600	22,00	13.200,00
36	Banner 1.20x1.00m	Unidade	30	160,30	4.809,00
37	Banner 1.50x1.20m	Unidade	30	231,10	6.933,00
38	Banner 1.20x0,80m	Unidade	30	141,60	4.248,00
39	Faixa de rua 5.0x0.60m	Unidade	30	300,00	9.000,00

40	Adesivo 20x30	Unidade	30	7,08	212,40
41	Adesivo 10x20	Unidade	30	5,30	159,00
Valor Total (R\$)					354.579,90

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 007/2024.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no subitem 4.1 poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 007/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 007/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2024 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos (MA), 05 de julho de 2024.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

[Fábio Gomes de Sousa](#)

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

Silomi de Oliveira Moreira

CPF Nº 095.343.852-04

SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA

CNPJ nº. 06.697.072/0001-16

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF

2ª)

CPF

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: \$ibiBFtzgCMq

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTE**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024-010.1/2024 -
P.E. Nº004/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº
001/2024-010.1/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE

MONTES ALTOS E A EMPRESA: PERFIL
EMPREENDEMENTOS LTDA – CNPJ Nº
01.757.260/0001-79. OBJETO: Registro de preço para
eventual Contratação de empresa para prestação de serviços
de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Transportes. DATA DO CONTRATO:
27/06/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR TOTAL:
R\$ 521.365,14 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e
sessenta e cinco reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 22 – Secretaria Municipal de
Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte;

04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 27 de junho de 2024.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: jb6tf0msff20240705140721

Estado do Maranhão
MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br